



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO 02/08/17

Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Analista de Processos - Matrícula 623322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.928 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente no montante de R\$ 3.060.000,00 (três milhões, e sessenta mil reais), com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	0260 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	241 – ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA	1069 – ATENÇÃO AO LAR DOS IDOSOS
PROJETO	1258 – CONSTRUÇÃO DO LAR DOS IDOSOS
FONTE DE RECURSOS	110 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (ADM. INDIRETA E FUNDOS)
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 3.060.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64:



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO 02/09/17

Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Analista de Processos - Matrícula 623322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

ÓRGÃO	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE	0260 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI			
	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	04.241.1060.2403.445043	110.000	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	R\$ 500.000,00
SOMA				R\$ 500.000,00

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	0248– SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	04.122.1048.2202.469071	100	MANUT. DA SEC. ADM. E FAZENDA	R\$ 900.000,00
SOMA				R\$ 900.000,00

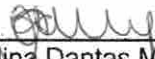
ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	0249 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	12.365.1063.1189.449051	120.000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	R\$ 1.000.000,00
	13.392.0005.1212.449051	123.000	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 300.000,00
SOMA				R\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	0253 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	15.451.0004.1184.449051	123.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 360.000,00
SOMA				R\$ 360.000,00

Art. 3º - Qualquer aporte financeiro necessário para execução do projeto de construção do aludido Lar para Idosos será suportado pelo grupo econômico José Ribeiro Mendonça, conforme Instrumento Particular de Doação pactuado entre o Município e o referido grupo econômico, conforme



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO 02/08/17


Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Analista de Processos - Matrícula 623322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

previsto no § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.921, de 30 junho de 2017, não havendo qualquer contrapartida do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

Art. 4º - As contratações para execução da obra referida no artigo 1º, serão efetuadas por meio de procedimento licitatório como preleciona a Lei Orgânica Municipal, a Lei 8.666/93 e a Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, aos 02
(dois) dias do mês de agosto de 2017.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal